



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 631

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE Cr\$ 122.900.000, TENDO COMO
RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica
Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 122.900.000 (cento e vinte e dois
milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.3-Obrigações PatronaisCr\$ 1.300.000

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)Cr\$ 11.000.000

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT.)Cr\$ 3.500.000

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)Cr\$ 5.000.000

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.3-Obrigações PatronaisCr\$ 53.000.000

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0-Material de ConsumoCr\$ 30.000.000

4.1.2.0-Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 3.000.000

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros.....Cr\$ 9.100.000

ÓRGÃO:08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç:01-Equipe de Turismo

4.1.1.0-Obras e InstalaçõesCr\$ 7.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:Cr\$ 122.900.000

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discrimi-
nada no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercí-
cio de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de outubro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de outubro de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal